



TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 043/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE E O INSTITUTO POPULAR DO RECÔNCAVO – IPR, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 200, 3ª Plataforma, 2ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP: 41.745-003, Salvador/Ba, neste ato representado pelo seu titular, **Sr. AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 837604745, SSP/BA e do CPF nº 798.142.985-49, autorizado pelo Decreto Simples publicado no D.O.E. de 10/01/2025, doravante denominado **CONTRATANTE** e o o **INSTITUTO POPULAR DO RECÔNCAVO – IPR**, CNPJ nº 29.389.601/0001-10, Avenida Ag Beira Mar/SN, Bairro Bom Jesus dos Pobres – CEP: 44220000, neste ato representado pelo **Sr. LUAN BARRETTO PERES**, portador do documento de identidade nº 09.795.169-27 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.215.535-14, doravante denominado **OSC CELEBRANTE**, celebram o presente Termo aditivo nos Termos do Processo SEI nº **021.2124.2026.0001104-23**, que se regerá pela lei federal nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e pelo decreto estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objetivo alterar o Termo de Fomento nº. 043/2025 para:

- 1- Prorrogação de prazo.
- 2- Remanejamento no Plano de Trabalho;

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 043/2025, por 60 (sessenta) dias, com efeito inicial a partir de 05/04/2026, que passa a vigorar com as alterações fixadas no Anexo Único do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA- PLANO DE TRABALHO

Pelo presente Termo Aditivo, ficam alterados o itens **E2, I e J constante no Plano de Trabalho, que passa a figurar na forma do Anexo Único.**

CLÁUSULA QUARTA– DO VALOR

O presente termo não envolve acréscimos de recursos.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento.

CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE

Luan Barretto Peres
Instituto Popular Do Recôncavo – IPR

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Ed
de
Ch
Pú
nº.
Fir
da
Se
Ce
de
pai
col
o
Es
da
Ba
poi
int
da
Se
do
Trã
Err
Re
e
Es
(S
pai
a
col
de
fin
de
int
púl
e
rec
me
a
fon
de
Te
de
Co
ten
e
col
est
no
res
edi
pai
ex
do
prc
no
III
-
Sa
e
Se
do
Trã
(G
o
tral
em
col
dig
e
seq
poi
me
da
prc
e
prc
da
sau
do
tral
e
tral
as
poi
um

CATEGORIADA PARCERIA

1– INCLUSÃO SÓCIO-PRODUTIVA

LINHA DA PARCERIA

4 – Soluções de incentivo a programas de gestão a empreendimentos da economia solidária e artesanato para circulação e escoamento de produtos;

LOTE DE ABRANGÊNCIA

F–Projetos a serem executado sem Santo Antônio de Jesus e território do Recôncavo

A. IDENTIFICAÇÃO DA OSC:

Dados da OSC

- **Nome da OSC:** INSTITUTO POPULARDO RECÔNCAVO – IPR BAHIA
- **CNPJ:** 29.389.601/0001-10
- **Data de Criação:** 17/11/2017
- **Endereço:** Avenida Beira Mar, S/N, Bom Jesus dos Pobres–Saubara/Bahia CEP: 44.220-000
- **Telefone:** (71) 99219-4415/ 99299-0531/ 99990-9595
- **Endereço eletrônico (e-mail):** contato@iprbahia.org.br

Dados do Representante Legal

- **Nome:** Luan Barretto Peres
- **Endereço:** Rua Ernesto Mello Junior, Nº 79; Edifício Roberto Viveiros – APT 401; Pituba – Salvador / Bahia CEP: 41.810-750
- **Endereço eletrônico (e-mail):** luan@iprbahia.org.br
- **RG/Órgão expedidor/UF:** 979516927 SSP/BA
- **CPF:** 025.215.535-14

B. OBJETO DA PARCERIA

Implementação do “Projeto Qualifica Recôncavo - Desenvolvimento Sustentável, Cidadania e Trabalho Decente”, conforme Edital de Chamamento Público – Edital do Trabalho Decente 2023: Superando Vulnerabilidades e Conquistando Dignidade por meio do Trabalho Decente, vinculado ao Plano Plurianual 2024-2027 e seu Termo de Referência (Anexo I), por meio do **Programa 412 – Trabalho Decente, Compromisso 004** - Disseminar o Trabalho Decente como prevenção à precarização das relações e condições de trabalho; abordado na **Meta – Atender 200 participantes em ações de disseminação do Trabalho Decente**; explícito na **Iniciativa** - Difundir o Trabalho Decente incentivando sua prática – SETRE; conforme **Categoria 1 / Linha 4** - Soluções de incentivo a programas de gestão a empreendimentos da economia solidária e artesanato para circulação e escoamento de produtos.

C. OBJETIVO DA PARCERIA

C.1-Objetivo Geral:

Atuar no enfrentamento ao baixo índice de desenvolvimento socioeconômico da região do Recôncavo baiano, oportunizando formações práticas orientadas (capacitação na área de Cidadania e Direitos Humanos, Trabalho Decente, Qualidade no Atendimento, Comunicação para Vender Mais e Participação em Eventos e Feiras e troca de experiências) para marisqueiras, quituteiras, artesãs e mulheres monoparentais, estimulando as iniciativas locais dessas mulheres empreendedoras, refletindo, conseqüentemente, na geração de renda, no crescimento da economia local, na promoção e na preservação da diversidade cultural existente na região e no fortalecimento da pesca e do artesanato enquanto atividades econômicas importantes da região.

C.2-Objetivos Específicos:

- Oferecer 15 oficinas de formação nas áreas de Cidadania e Direitos Humanos, Trabalho Decente, Qualidade no Atendimento, Comunicação para Vender Mais e Participação em Eventos e Feiras;
- Realizar a Inauguração da Cozinha-Escola;
- Inaugurar Loja – Escola de artesanato e lembranças do Recôncavo;
- Entregar vale alimentação, camisas e kits personalizados;
- Fortalecer o sempre endimentos das mulheres participantes da ação;
- Estimular a criação de redes de mulheres empreendedoras locais;

D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

A realidade objeto da parceria que se pretende modificar é a do baixo índice de desenvolvimento socioeconômico da região do Recôncavo baiano, pensando, especialmente, em uma política de cunho social que vise à correção dos efeitos de processos civilizatórios excludentes, sobretudo entre mulheres e especialmente entre mulheres negras, consideradas as mais pobres entre os pobres e que, no Recôncavo, são as representantes de uma forte cultura local. Mulheres ganham menos, estão em menor número em posições de chefia ou em cargos eletivos, trabalham mais no ambiente doméstico, exercem mais trabalho não remunerado. No Recôncavo baiano, em sua maioria elas são afrodescendentes, remanescentes de povos tradicionais e estão em situação de vulnerabilidade econômica e social. Segundo o Ministério do Trabalho (2024), no recorte por raça/cor, as mulheres negras, além de estarem em menor número no mercado de trabalho (2.987.559 vínculos, 16,9% do total), são as que têm renda mais desigual. Enquanto a remuneração média da mulher negra é de R\$ 3.040,89, correspondendo a 68% da média, a dos homens não-negros é de R\$ 5.718,40 — 27,9% superior à média.

Considerando que a maioria da população negra é pobre ou está na linha de pobreza, esta população é a mais atingida pelas privações, assim, não consegue atender às suas demandas e, conseqüentemente, não consegue se libertar da situação de pobreza em que se encontra. Assim, o ciclo da pobreza se mantém. Nesse contexto, percebe-se que o preconceito e a discriminação são elementos utilizados para reforçar e manter a situação de exclusão dessa população. O conjunto de privações as quais estão submetidos os negros, reforçado por uma ideologia racial, permite a estagnação socioeconômica destes.

O Recôncavo baiano é uma das regiões brasileiras de maior influência cultural do país. Com uma intensa presença negra, desde a época em que os africanos eram capturados e trazidos para o trabalho escravo no Brasil, o Recôncavo é marcado por diversas manifestações afro culturais que se propagaram por todo o território baiano brasileiro, confirmando, assim, o importante papel que a região tem na história da Bahia e do Brasil, mas, que ainda lida com o baixo índice de desenvolvimento social.

Segundo o SEI – Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia, o Território de Identidade do Recôncavo está localizado na Mesorregião Metropolitana de Salvador, entre as coordenadas aproximadas de 12°22' a 13°6' de latitude sul e 38°38' a 39°30' de longitude oeste, ocupando uma área de 4.570 km² (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2013), o que corresponde a, aproximadamente, 0,8% do território estadual. É composto administrativamente pelos municípios de Cabaceiras do Paraguaçu, Cachoeira, Castro Alves, Conceição do Almeida, Cruz das Almas, Dom Macedo Costa, Governador Mangabeira, Maragogipe, Muniz Ferreira, Muritiba, Nazaré, Salinas da Margarida, Santo Amaro da Purificação, Santo Antônio de Jesus, São Felipe, São Félix, Sapeaçu, Saubara e Varzedo (SEI, 2015).

Economicamente, a maioria da população vive da pesca. A região destaca-se também pela agricultura e o artesanato, mas, especialmente pela atividade da pesca (com sua diversidade de formas) e a comercialização local do pescado e dos mariscos. Entretanto, apesar de possuir um contexto ambiental diversificado e considerável de recursos naturais: água, clima e cobertura vegetal remanescente em proximidade do litoral, ainda é comum o uso de práticas inadequadas, como o uso irregular das margens dos rios, pesca com bombas e desertificação dos manguezais por falta de uma política de conservação e proteção do bioma do Recôncavo, fatores que contribuem para o baixo índice de desenvolvimento econômico. Por isso, ampliar a captura de pescados de forma mais segura e adequada, com conseqüente ampliação da renda das famílias atendidas é um dos objetivos do projeto, por meio das oficinas formativas propostas, uma vez que a conservação ambiental e cultural só será possível com a participação de toda a comunidade.

Nesse contexto, o IPR defende a prática empreendedora solidária como instrumento de combate à exclusão social e à pobreza, no intuito de fomentar o desenvolvimento local por meio de ações de formação para membros de empreendimentos econômicos solidários, valorizando a diversidade e a relação do ser humano com o meio ambiente no qual está inserido e vive, promovendo a democratização e difusão do conhecimento, melhorando, assim, as condições de vida, o trabalho e o rendimento dos trabalhadores/as negros/as que vivem da pesca, do marisco e do artesanato no Recôncavo baiano. Defende também, a importância de orientar os pescadores e marisqueiras a respeito da preservação do meio ambiente e do não uso de bombas, bem como ensinar-lhes práticas adequadas de higiene na manipulação de alimentos garantindo, assim, sua própria segurança e a dos clientes e consumidores.

É notório, pois, amplo nexos entre a problemática existente e a proposição de enfrentamento, com a implementação do “ **Projeto Qualifica Recôncavo - Desenvolvimento Sustentável, Cidadania e Trabalho Decente**”, que se encontra vinculado às ações no âmbito do Programa Trabalho Decente 2023: Superando Vulnerabilidades e Conquistando Dignidade por meio do Trabalho Decente, vinculado ao Plano Plurianual 2024-2027 e ao **Compromisso 004** - Disseminar o Trabalho Decente como prevenção à precarização das relações e condições de trabalho; abordado na **M e t a** – Atender 200 participantes em ações de disseminação do Trabalho Decente; explicita no **iniciativa** - Difundir o Trabalho Decente incentivando sua prática – SETRE; conforme **Categoria 1 / Linha 4** - Soluções de incentivo a programas de gestão a empreendimentos da economia solidária e artesanato para circulação e escoamento de produtos.

Para alcançar a plena implementação do projeto, o IPR conta com o apoio e a parceria de diversas instituições, como: APAE Santo Amaro, Prefeitura de Saubara, por meio da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Meio Ambiente. Além disso, vale ressaltar que o Projeto Qualifica Recôncavo - Desenvolvimento Sustentável, Cidadania e Trabalho Decente é inclusivo e atende à diversidade, uma vez que a equipe é composta por profissionais, em sua maioria, mulheres, LGBTQIA+, negros/os e a maior parte dos espaços das oficinas tem acessibilidade, portanto, organizamos a nossa proposição baseada nas melhores práticas de gerenciamento de projetos, para demonstrar o nexos entre a realidade e as ações e metas a serem atingidas.

Etapa 01: Pré-Operacional

Ação 1: Mobilização/ Comunicação/ Divulgação das ações

Meta: Inscrição de 200 (duzentas) beneficiárias nas localidades de Bom Jesus dos Pobres, Santo Amaro e Saubara, sendo 100 (cem) beneficiárias em Saubara, 60 (sessenta) beneficiárias em Santos Amaro e 40 (quarenta) em Bom Jesus dos Pobres.

Etapa 02: Operacional

Ação 2: Realização de Capacitação

Meta: Capacitação presencial de 200 (duzentas) mulheres empreendedoras sendo 40 (quarenta) em Bom Jesus dos Pobres, 60 (sessenta) em Santo Amaro e 100 (cem) em Saubara, onde serão realizadas oficinas com carga horária de 03 (três) horas, na área de Cidadania e Direitos Humanos, Trabalho Decente, Qualidade no Atendimento, Comunicação para Vender Mais e Participação em Eventos e Feiras.

Ação 3: Entregados kits

Meta: Entrega de 200 (duzentos) kits às beneficiárias do projeto

Ação 4: Realização de oficinas

Meta: Realização de 15 (quinze) oficinas, sendo 5 (cinco) em cada uma das três localidades beneficiárias do projeto, Bom Jesus dos Pobres, Santo Amaro e Saubara.

Ação 5: Inauguração da Loja Escola de artesanato

Meta: Inauguração da Loja Escola de artesanato no Distrito de Bom Jesus dos Pobres, com venda de produtos produzidos pelas artesãs/beneficiárias das oficinas do projeto.

Ação 6: Inauguração da Cozinha-Escola e Distribuição do Cartão Alimentação

Meta: Inauguração da cozinha escola Distrito de Bom Jesus dos Pobres e culminância do projeto com as 200 (duzentas) beneficiárias, recebendo o cartão alimentação.

E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

E1. AÇÕES:

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

AÇÃO 1 – MOBILIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES

Promover a divulgação, mobilização e apresentação do Projeto ao público nos Municípios de Bom Jesus dos Pobres, Santo Amaro e Saubara, visando selecionar pessoas que atendem ao perfil do projeto, de acordo ao Termo de Referência.

Critério de Aceitação:

Esse processo deverá resultar na divulgação às comunidades, das ações que ocorrerão ao longo da execução do projeto nas localidades de abrangência.

AÇÃO 2 – CADASTRAMENTO

Promover o cadastramento de beneficiários por meio das fichas de cadastramento nas localidades visando a participação nas oficinas.

Critério de Aceitação:

Inscrição de 200 beneficiários (duzentos), 40 (quarenta) em Bom Jesus dos Pobres, 60 (sessenta) em Santo Amaro e 100 (cem) em Saubara conforme público-alvo pretendido.

AÇÃO 3 – ENTREGADOS KITS E CAMISAS

Distribuição dos kits e camisas às beneficiárias

Critério de Aceitação:

Promover a entregados kits e camisas para beneficiários(as) contemplados(as) pelas turmas decada município de abrangência do Projeto.

Critério de Aceitação:

Os kits, deverão ter a seguinte composição:

- Camisas;
- Sacolas;
- Squeezes;
- Protetor solar;
- Chapéus com protetor de orelha.

Deverá ser realizada a entregados kits e camisas disponibilizados, comprovados por meio de lista de presença e registros fotográficos.

AÇÃO 4 - REALIZAÇÃO DAS OFICINAS

Promover a realização de 05 oficinas presenciais em cada uma das 03 localidades.

Critério de Aceitação:

Promover a realização de 15 oficinas nas localidades de Bom Jesus dos Pobres, Santo Amaro e Saubara.

AÇÃO 5 - INAUGURAÇÃO DA LOJA ESCOLA DE ARTESANATO

Abertura da loja escola de artesanato, com participação dos beneficiários do projeto

Critério de Aceitação:

Promover evento para inauguração da Loja Escola de Artesanato no Distrito de Bom Jesus dos Pobres, com a presença de artesãos e produtos desenvolvidos nas oficinas para venda.

AÇÃO 6 - INAUGURAÇÃO DA COZINHA ESCOLA E DISTRIBUIÇÃO DE CARTÕES ALIMENTAÇÃO

Promover evento de culminância para inauguração da cozinha escola entrega dos cartões alimentação as beneficiarias participantes do projeto.

Critério de Aceitação:

Inauguração da cozinha escola no Distrito de Bom Jesus dos Pobres e Realização de Evento de culminância do projeto com 200 (duzentas) beneficiárias, recebendo o cartão alimentação

E.2 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Planejamento do(a) Projeto	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. Meta (Ano I)																		
				Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês								
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12							
OBJETIVO DA Realização do Projeto Qualifica Recôncavo	Indicador 1: quantidade de Beneficiários inscritos 40 (quarenta) em Bom Jesus dos Pobres, 60 (sessenta) em Santo Amaro e 100 (cem) em Saubara	Beneficiários inscritos	Ficha de inscrição com registro fotográfico			40	60	100														

PARCERIA		Indicador 2: quantidade de oficinas realizadas no Distrito de Bom Jesus dos Pobres, Santo Amaro e Saubara-	Oficinas realizadas	Lista de Frequência das oficinas; Ementa das Oficinas e Registros fotográficos				5	5	5								
AÇÃO	Ação 1: Mobilização/ Comunicação/ Divulgação das ações	Indicador 3: nº de mobilizações realizados no Distrito de Bom Jesus dos Pobres, Santo Amaro e Saubara-	Mobilizações	Relatório com registro fotográfico das ações de Mobilização em cada Localidade			3											
	Ação 2: Cadastramento:	Indicador 4: nº de Ações de Mobilização realizadas no Distrito de Bom Jesus dos Pobres, Santo Amaro e Saubara-	Mobilizações	Fichas de Inscrição e registro fotográfico das inscrições.			40	60	100									
	Ação 3: Entrega dos kits	Indicador 5: Nº de beneficiários que receberam o Kit	Beneficiárias(os)	Lista de Entrega dos kits, relatório fotográficos					200									
	Ação 4: Realização das Oficinas	Indicador 6: Capacitação presencial – Oficinas no Distrito de Bom Jesus dos Pobres, Santo Amaro e Saubara-	Beneficiárias(os)	Lista de presença assinadas, registros fotográficos das Oficinas.					5	5	5							
	Ação 5: Evento de inauguração da Loja-Escola e exposição	Indicador 7: Entrega de loja para aprendizado, confecção, exposição e comercialização de artesanato e lembranças do recôncavo no Distrito de Bom Jesus dos Pobres.	Loja-Escola Inaugurada	Video e registros fotográficos.														1
	Ação 6: Realização da Entrega dos certificados, entrega dos Cartões de Vale Alimentação.	Indicador 8: Entrega dos certificados, Mostra de produtos e quantidade de cartões de vale-alimentação distribuídos para os beneficiários	Certificados Entregues/ Cartões distribuídos	Lista de Entrega dos Certificados e do Vale Alimentação, Registro fotográfico das entregas aos beneficiários														1

F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Neste item, abordaremos a forma de execução das ações e o cumprimento das metas do "Projeto Qualifica Recôncavo - Desenvolvimento Sustentável, Cidadania e Trabalho Decente", alinhando-nos às premissas estabelecidas no Termo de Referência do Edital de Chamamento Público – Edital do Trabalho Decente 2023.

Antes de detalharmos as formas de execução e as metas que nortearão o projeto, é essencial apresentar o método que adotamos para a realização do objeto proposto, o qual será formalizado por meio de um Termo de Colaboração e Plano de Trabalho. Para nós, organizações da sociedade civil (OSC), este projeto é caracterizado por ter um: escopo (trabalho a ser executado), um prazo (início e fim determinados), custos (recursos a serem investidos) e métricas de qualidade estabelecidas (indicadores de desempenho a serem atingidos). Todo o contexto do projeto está em plena conformidade com o Project Management Body of Knowledge (PMBOK), desenvolvido pelo Project Management Institute (PMI), que congrega as melhores práticas de gerenciamento de projetos.

Neste contexto, a metodologia do projeto prevê a realização das atividades com a participação da equipe da SETRE, em regime de parceria, utilizando o sistema orgânico de intervenções. Essa abordagem facilitará a troca de ideias e expectativas, garantindo o cumprimento dos prazos e o sucesso do projeto.

É importante destacar que estamos alinhados ao mesmo método de Gerenciamento de Projetos adotado pelo Governo do Estado da Bahia e disseminado pela Casa Civil paratodas as secretarias executoras, especialmente quando considerado uma "Ação Prioritária de Governo".

O princípio metodológico que norteia o projeto será pautado nas especificidades do público-alvo, composto por cidadãos que buscam desenvolvimento sustentável e condições de trabalho decente, priorizando aqueles em situação de vulnerabilidade. As etapas do projeto incluem:

Essas etapas visam garantir a efetividade do projeto e o alcance de seus objetivos de forma colaborativa e inclusiva.

Etapas: Pré-Operacional

Esta etapa antecede o principal esforço do projeto, incluindo processos de articulação entre diversos atores locais para criar um ambiente favorável à implementação da ação. O projeto acontecerá na APAE Santo Amaro, na Escola Municipal Isaura Barroso, na Casa da Cultura de Saubara, em espaços destinados pelos mesmos, em parceria com a Prefeitura de Saubara, por meio da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer. Assim, estimularemos a participação de escolas, associações de bairro e mídia local (cards, redes sociais, releases), entre outros. Além disso, serão realizadas ações de contratação e aquisições necessárias para a execução do projeto.

Ação 1: Mobilização/Comunicação/Divulgação das Ações

Promover a divulgação ampla e direcionada para mobilizar e apresentar o projeto ao público-alvo, visando selecionar empreendedoras que atendam ao perfil estabelecido. Estão previstas cinco mobilizações, a serem realizadas em 3 meses (em Bom Jesus dos Pobres, Saubara e Santo Amaro), com o objetivo de inscrever 200 mulheres. A comunicação será feita por meio de cards para redes sociais e releases.

Etapa02: Operacional

Ação2: Realização de Capacitação

Serão realizadas 15 oficinas com carga horária de 03 horas: Cidadania e Direitos humanos, Trabalho Decente, Qualidade no Atendimento, Comunicação para Vender Mais e Participação em Eventos e Feiras. Totalizando 200 participantes/beneficiários sendo 40 (quarenta) em Bom Jesus dos Pobres, 60 (sessenta) em Santo Amaro e 100 (cem) em Saubara. A capacitação incluirá materiais didáticos e alimentação, além de um profissional responsável pelas mídias sociais durante as oficinas.

Ação3: Entrega dos Kits

Promover o acesso aos materiais de ensino e camisas, fortalecendo e aproximando os beneficiários do projeto.

Ação4: Realização das Oficinas

Realizar as 15 (quinze) oficinas, sendo 5 em cada localidade que o projeto irá abranger: Bom Jesus dos Pobres, Santo Amaro e Saubara.

Ação5: Inauguração da Loja Escola de Artesanato

Promover a inauguração em Bom Jesus dos Pobres com presença de artesãos e produtos desenvolvidos nas oficinas para exposição e venda. Esta ação visa garantir a economia criativa através do fortalecimento do conhecimento de empreendedorismo.

Ação6: Inauguração da Cozinha-Escola e Distribuição do Cartão Alimentação

Esta ação, destinada aos beneficiários, irá fomentar a finalização do projeto e apresentar aos beneficiários e residentes da localidade mais um espaço para a produção de atividades e empreendedorismo.

G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Planejamento do(a) Projeto		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Parâmetro de Avaliação de Desempenho
OBJETIVO DA PARCERIA	Realização do Projeto Qualifica Recôncavo	Indicador 1: quantidade de Beneficiários inscritos 40 (quarenta) em Bom Jesus dos Pobres, 60 (sessenta) em Santo Amaro e 100 (cem) em Saubara	Beneficiários inscritos	Ficha de inscrição com registro fotográfico e Formulário de diagnóstico da situação socioeconômica	Alcance da meta: Maior ou igual 85% - meta cumprida; Entre 70 % e 84% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 69% - Meta não cumprida.
		Indicador 2: quantidade de oficinas realizadas no Distrito de Bom Jesus dos Pobres, Santo Amaro e Saubara	Oficinas realizadas	Lista de Frequência das oficinas; Ementa das Oficinas e Registros fotográficos	Alcance da meta: Maior ou igual 80% - meta cumprida; Entre 60 % e 79% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 59% - Meta não cumprida.
AÇÃO	Ação 1: Mobilização/ Comunicação/ Divulgação das ações	Indicador 3: nº de mobilizações realizadas no Distrito de Bom Jesus dos Pobres, Santo Amaro e Saubara	Mobilizações	Relatório com registro fotográfico das ações de Mobilização em cada Localidade	Alcance da meta: Maior ou igual 85% - meta cumprida; Entre 70 % e 84% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 69% - Meta não cumprida.
	Ação 2: Cadastramento:	Indicador 4: nº de Ações de Mobilização realizadas no Distrito de Bom Jesus dos Pobres, Santo Amaro e Saubara	Mobilizações	Fichas de Inscrição e registro fotográfico das inscrições.	Alcance da meta: Maior ou igual 85% - meta cumprida; Entre 70 % e 84% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 69% - Meta não cumprida.
	Ação 3: Entrega das camisetas e dos kits	Indicador 5: Nº de beneficiários que receberam o Kit	Beneficiárias(os)	Lista de Entrega das camisetas e dos kits, relatório fotográficos	Alcance da meta: Maior ou igual 100% - meta cumprida; Menor que 100% - Meta não cumprida.
	Ação 4: Realização das Oficinas	Indicador 6: Capacitação presencial – Oficinas no Distrito de Bom Jesus dos Pobres, Santo Amaro e Saubara	Beneficiárias(os)	Lista de presença assinadas, registros fotográficos das Oficinas.	Alcance da meta: Maior ou igual 80% - meta cumprida; Entre 60 % e 79% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 59% - Meta não cumprida.
	Ação 5: Inauguração de Loja-Escola	Indicador 7: Entrega de loja para aprendizado, confecção, exposição e comercialização de artesanato do recôncavo no Distrito de Bom Jesus dos Pobres.	Loja Escola Inaugurada	Vídeo, registros fotográficos.	Alcance da meta: Maior ou igual 100% - meta cumprida; Menor que 100% - Meta não cumprida.

Ação 6: Realização do Evento de entrega dos Certificados e dos Cartões de Alimentação.	Indicador 8: Entrega de certificados, Mostra de produtos e quantidade de cartões de vale-alimentação distribuídos para os beneficiários	Certificados Entregues/ Cartões distribuídos	Lista de Entrega dos Certificados e dos Vale Alimentação, Registro fotográfico das entregas aos beneficiários	Alcance da meta: Maior ou igual 80% - meta cumprida; Entre 60 % e 79% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 59% - Meta não cumprida.
--	--	--	---	---

H. EQUIPE DE TRABALHO

EQUIPE DE TRABALHO										
Nº.	Cargo	Qtde de trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Carga Horária	REMUNERAÇÃO		BENEFÍCIOS E INSUMOS DE PESSOAL		Subtotal (A+B+C)	Total Geral [(A+B+C)*Q]
					Remuneração Bruta (Mensal)	Total Remuneração Bruta	Total Benefícios Mensal	Total de Benefícios s Anual (C)		
1	Coordenadora geral	1	MEI		6.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
2	Diretor de produção	1	MEI		4.500,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
3	Produtor Executivo	1	MEI		4.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
4	Coordenadora Pedagógica	1	MEI		3.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
5	Coordenadora Administrativa	1	MEI		4.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
6	Coordenador Financeiro	1	MEI		3.500,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
7	Assistente de produção	1	MEI		3.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
TOTAL		7			28.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00

I. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

1.	Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
1.1	Recursos Recebidos	420.000,00	0	0	0	180.000,00	0	0	0	0	0	0	0	600.000
1.2	Rendimentos Financeiros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total Geral de Receitas	420.000,00	0	0	0	180.000,00	0	0	0	0	0	0	0	600.000
2.	Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
2.1	Despesas com Recursos Humanos													
2.1.1	Remuneração da equipe													
2.1.1.1	Salários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.1.1.2	Benefícios (especificar o benefício concedido, ex: plano de saúde, vale transporte, etc.)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Subtotal (Remuneração da equipe)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.1.2	Encargos Sociais													
2.1.2.1	INSS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.1.2.2	FGTS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.1.2.4	Recisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.1.2.5	PIS sobre a Folha de Pagamento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.1.2.6	1/3 sobre Férias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.1.2.7	13 Salário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.1.2.8	IRRF	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.1.2.9	ISSQN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.1.2.10	Outros encargos/tributos (ISS)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Subtotal (Encargos Sociais)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Subtotal (Recursos Humanos)		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.2	Custos Diretos												
2.2.1	Vale-Alimentação	0	0	0	40.000,00	0	0	0	0	0	0	0	40.000,00
2.2.2	Kit beneficiárias Personalizado	0	0	39.600,00	0	0	0	0	0	0	0	0	39.600,00
2.2.3	Oficineiros	0	0	0	7.500,00	7.500,00	7.500,00	0	0	0	0	0	22.500,00
2.2.4	Registros fotográficos	15.000,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15.000,00
2.2.5	Captação de imagem / Produção de vídeos	17.800,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	17.800,00
2.2.6	Transporte de equipamentos	8.000,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8.000,00
2.2.7	Transporte da equipe / Oficineiros	24.250,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24.250,00
2.2.8	Despesas com Equipe de Trabalho	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	0	0	280.000,00
Subtotal (Custos Diretos)		93.050,00	28.000,00	67.600,00	75.500,00	35.500,00	35.500,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00		447.150,00
2.3	Custos Indiretos												
2.3.1	Internet 100 GB Anual	0	0	357,00	357,00	357,00	357,00	357,00	357,00	357,00	357,00	0	2.856,00
2.3.2	Banners	1.500,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.500,00
2.3.3	Faixas	1.920,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.920,00
2.3.4	Totens	5.170,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5.170,00
2.3.5	Placa externa Loja-Escola	0	0	0	0	1.900,00	0	0	0	0	0	0	1.900,00
2.3.6	Placa externa Cozinha-Escola	0	0	0	0	1.900,00	0	0	0	0	0	0	1.900,00
2.3.7	Camisas / equipe (azul)	760,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	760,00
2.3.8	Camisas / beneficiárias (branca)	7.200,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7.200,00
2.3.9	Custos de divulgação	0	42.164,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	42.164,00
2.3.10	INSS PATRONAL	0	0	0	600,00	600,00	600,00	0	0	0	0	0	1.800,00
2.3.11	Assessoria contábil	759,00	759,00	759,00	759,00	759,00	759,00	759,00	759,00	759,00	759,00	0	7.590,00
2.3.12	Assessoria de Imprensa	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0	15.000,00
Subtotal (Custos Indiretos)		18.809,00	44.423,00	2.616,00	3.216,00	7.016,00	3.216,00	2.616,00	2.616,00	2.616,00	2.616,00		89.760,00
2.4	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes												
2.4.1	Bebedouro industrial de bancada com filtro 20L	0	0	0	0	0	1.700,00	0	0	0	0	0	1.700,00
2.4.2	Celular Android Tela 6,9p 128gb Armazenamento	3.400,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3.400,00
2.4.3	Climatizador de Ambi Móvel 70L Vtech	4.500,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4.500,00
2.4.4	Coifa Industrial Inox PFCLA Auto	3.900,05	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3.900,05
2.4.5	Extintor de Incêndio ABC4kg	3.258,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3.258,00
2.4.6	Fogão Industrial Inox 4B PLGH	4.150,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4.150,00
2.4.7	Freezer Vertical 380 AC50	4.950,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4.950,00
2.4.8	Geladeira 400L Consul	4.200,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4.200,00
2.4.9	Gravador/Leitor de DVD PFL241C Cassio	2.600,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.600,00
2.4.10	Impressora Jato de Tinta Brother MFC-T4500DW	2.700,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.700,00
2.4.11	Liquidificador Industrial 300W Inox	1.718,45	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.718,45
2.4.12	Notebook Asus 515ja	7.600,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7.600,00
2.4.13	Suporte Banner Inox	1.200,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.200,00
2.4.14	Suporte para TV Horizontal	2.999,80	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.999,80
2.4.15	TV 50 Polegadas TCL Android	3.590,80	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3.590,80
2.4.16	TV 55 Polegadas TCL Android	3.780,90	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3.780,90
2.4.17	Ar Condicionado bSplit Piso Teto 48k BTU	0	0	0	0	0	6.164,02	0	0	0	0	0	6.164,02
2.4.18	Bebedouro 10L	0	0	0	0	0	677,98	0	0	0	0	0	677,98
Subtotal (Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes)		54.548,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.864,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.090,00

J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO	1º Parcela/ 1º Mês	2ª Parcela / 9º Mês
I	R\$ 420.000,00	
II		R\$ 180.000,00

K. BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO
1.	Bebedouro industrial de bancada com filtro 20L	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	Suporte de atendimento na sede
2.	Bebedouro 10L	1	R\$ 677,98	R\$ 677,98	Suporte de atendimento na sede
3.	Celular Android Tela 6,9p 128gb Armazenamento	2	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	Suporte de atendimento na sede
4.	Climatizador de Ambiente 70L Vtech	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	Suporte de implantação de atividade permanente na sede
5.	Coifa Industrial Inox PFLA Auto	1	R\$ 3.900,05	R\$ 3.900,05	Suporte de implantação de atividade permanente na sede
6.	Extintor de Incêndio ABC 4kg	4	R\$ 814,50	R\$ 3.258,00	Suporte de segurança na sede
7.	Fogão Industrial Inox 4B PLGH	1	R\$ 4.150,00	R\$ 4.150,00	Suporte de implantação de atividade permanente na sede
8.	Freezer Vertical 380 AC50	1	R\$ 4.950,00	R\$ 4.950,00	Suporte de implantação de atividade permanente na sede
9.	Geladeira 400L Consul	1	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	Suporte de implantação de atividade permanente na sede
10.	Gravador/Leitor de DVD PFL241C Cassio	1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	Suporte de implantação de atividade permanente na sede
11.	Impressora a Jato de Tinta Brother MFC-T4500DW	1	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00	Suporte de atendimento na sede
12.	Liquidificador Industrial 300W Inox	1	R\$ 1.718,45	R\$ 1.718,45	Suporte de implantação de atividade permanente na sede
13.	Notebook Asus 515ja	2	R\$ 3.800,00	R\$ 7.600,00	Suporte de atendimento na sede

14.	SuporteBanner Inox	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00	Suporte de atendimento na sede
15.	Suporte para TV	2	R\$ 1.499,90	R\$ 2.999,80	Suporte de

	Horizontal				atendimento na sede
16.	TV50PolegadasTCL Android	1	R\$ 3.590,80	R\$ 3.590,80	Suporte de atendimento na sede
17.	TV55PolegadasTCL Android	1	R\$ 3.780,90	R\$ 3.780,90	Suporte de atendimento na sede
18.	ArCondicionadoSplit 12k BTU	2	R\$ 3.082,01	R\$ 6.164,02	Suporte de implantação de atividade permanente na sede

L.		DECLARAÇÕES OBRIGATORIAS				
<p>1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secre Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.</p> <p>2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretariado Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos.</p> <p>3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia.</p> <p>Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.</p>						
M.	Local/Data	N.	Nome Completo do(a) Proponente		O.	Assinatura do(a)
	Salvador, 2026		Luan Barretto Peres			
Q.		APROVAÇÃO PELA CONCEDEnte (USO EXCLUSIVO DA SETRE)				
Comissão de Seleção de Projetos: () Aprovado						
Data: /			Data: / /		Data: / /	
Assinatura: Nome Matrícula			Assinatura Nome Matrícula		Assinatura: Nome Matrícula	
Salvador, / /2026.						
AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE						



Documento assinado eletronicamente por **Luan Barretto Peres**, **Usuário Externo**, em 26/03/2026, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira**, **Secretário**, em 01/04/2026, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cerqueira Santos**, **Testemunha**, em 01/04/2026, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00136219126** e o código CRC **F9CEB5B9**.



Matrícula	Nome	Cargo	Sub Grupo	Unidade	Data Início	Processo
30644285	ROMIS NOGUEIRAS DIAS	Soldado de 1a. Classe	Praças PM - QPPM	1ªPel. de Policiamento CIPE CERRADO	01 de Abril de 2026	030.16169.2026.0044383-26

ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHAES
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

PORTARIA Nº DP/CAPES/SERRPIS/018/03/2026 - (RESERVA NÃO REMUNERADA)
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas na Lei Estadual n.º 7.990, de 27 de dezembro de 2001, Resolve: transferir, a pedido, o Cb BM VALTER CONCEIÇÃO MASCARENHAS JR., matrícula 30.564.051-5, para a reserva não remunerada, com efeito retroativo a 18 de março de 2026, nos termos do art. 185, I, e art. 186 daquele Diploma Legal, conforme informações contidas no Processo SEI nº 089.9867.2026.0011643-41. Na hipótese de terem sido pagos valores indevidamente ao interessado, cumpre a sua restituição ao erário, mediante a celebração de acordo extrajudicial de ressarcimento à Administração, devendo o seu cumprimento ser comprovado, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis. Quartel do Comando Geral, 1º de Abril de 2026. ALOISIO MASCARENHAS FERNANDES - CEL QOBM - COMANDANTE-GERAL

PORTARIA Nº DP/CAPES/SERRPIS/017/03/2026 - (RESERVA NÃO REMUNERADA)
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas na Lei Estadual n.º 7.990, de 27 de dezembro de 2001, Resolve: transferir, a pedido, o Sd 1ª CI BM JADSON FARIAS DOS SANTOS, matrícula 89.641.943-1, para a reserva não remunerada, com efeito retroativo a 02 de março de 2026, nos termos do art. 185, I, e art. 186 daquele Diploma Legal, conforme informações contidas no Processo SEI nº 089.3165.2026.0009029-69. Na hipótese de terem sido pagos valores indevidamente ao interessado, cumpre a sua restituição ao erário, mediante a celebração de acordo extrajudicial de ressarcimento à Administração, devendo o seu cumprimento ser comprovado, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis. Quartel do Comando Geral, 1º de Abril de 2026. ALOISIO MASCARENHAS FERNANDES - CEL QOBM - COMANDANTE-GERAL

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2024
Processo SEI n. 021.2122.2026.0000409-19. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ONG PASPAS - PROFISSIONAIS DA ÁREA SOCIAL PROMOVENDO AÇÕES SOCIAIS. DO OBJETO: alterar o Termo de Colaboração nº 009/2024 para: 1. Prorrogação de prazo; 2. Alteração no Plano de Trabalho. DO PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 009/2024, com efeito retroativo a 21/03/2026 e prazo final de vigência em 30/06/2026. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: ficam alterados os itens, C, E (E2), H, I constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. Valor: Não envolve acréscimos de recursos. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira - Secretário da SETRE e Alex Fernandes de Oliveira - Representante legal da OSC.

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2024
Processo SEI n. 021.2122.2026.0000625-56. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: Instituto Bahia Solidária - IBS. DO OBJETO: Alterar o Termo de Colaboração nº 017/2024 para: 1. Prorrogar o prazo; 2. Alteração no Plano de Trabalho. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 017/2024, por 03 (três) meses, com efeito retroativo a partir de 08/03/2026. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: Ficam alterados os itens C, E, H, I constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira - Secretário da SETRE e Simone Santos Souza de Almeida - Representante legal da OSC.

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2024
Processo SEI n. 021.2122.2026.0001280-85. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: Associação Comunitária de Traz da Roça. DO OBJETO: Alterar o Termo de Colaboração para: 1. Prorrogar o prazo; 2. Alteração no Plano de Trabalho. DO PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 019/2024, por 03 (três) meses, com efeito retroativo a partir de 16/03/2026. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: Ficam alterados os itens: letras B, C, E, F, I e J constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira - Secretário da SETRE e Manoel da Paixão Moreira dos Santos - Representante legal da OSC.

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 043/2025
Processo SEI n. 021.2124.2026.0001104-23. Representante da Administração Pública: Estado

da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: Instituto Popular do Recôncavo - IPR. DO OBJETO: Alterar o Termo de Fomento nº 043/2025 para: 1. Prorrogação de prazo; 2. Remanejamento no Plano de Trabalho. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 043/2025, por 60 (sessenta) dias, com efeito inicial a partir de 05/04/2026. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: Ficam alterados os itens E2, I e J constante no Plano de Trabalho, que passa a figurar na forma do Anexo Único. DO VALOR: Não envolve acréscimos de recursos. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira - Secretário da SETRE e Luan Barretto Peres - Representante legal da OSC.

Portaria Nº 01045941 de 01 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
21224039	ALMIR DE ALMEIDA BULCAO	Auxiliar administrativo	01.11.2026	05.11.2026	5

AUGUSTO SERGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Portaria Nº 01047158 de 01 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **DAIRSON MARCILIO OLIVEIRA CARNEIRO**, matrícula nº 21579215, para, em razão de Férias no período de 06 de Abril de 2026 a 05 de Maio de 2026, substituir **WANDERLEY PERES CARLONI**, matrícula nº 92005051, no cargo Diretor, do(a) DIRETORIA DE FINANÇAS.

AUGUSTO SERGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Portaria Nº 01048005 de 01 de Abril de 2026
O(A) Diretor Geral do(a) SUP. DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
10262755	ELISABETE COSTA GUIMARAES DANTAS	01.05.1998/30.04.2003	04.05.2026	18.05.2026

VICENTE JOSE DE LIMA NETO
SUP. DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01048176 de 01 de Abril de 2026
O(A) Diretor Geral do(a) SUP. DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB, no uso de suas atribuições, **resolve** tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO Nº 01042286 de 17 de Março de 2026, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **VERONICA PRAZERES DE MELO**, matrícula nº 92062079.

VICENTE JOSE DE LIMA NETO
SUP. DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 04/2025.
Processo: 069.1480.2026.0000788-14. **Partes:** SUDESB e CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO - CIDE. **Do Aditamento:** Fica aditivado em 30% do seu valor global do objeto que corresponde a R\$ 894.915,00 (oitocentos e noventa e quatro mil novecentos e quinze reais), para contratação de 35 agentes esportivos e adicionar R\$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais) em eventos. **Do Remanejamento:** Fica remanejado o valor de R\$ 346.800,00 (trezentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais), antes destinado ao saldo de INSS Patronal, para contratação de 3 agentes esportivos e adicionar mais 30 dias de execução do projeto. **Do Período:** Fica alterado o período de execução para 10/10/2025 a 04/11/2026, 13 meses. **Do Valor:** Fica alterado o valor global para R\$ 3.877.978,02 (três milhões, oitocentos e setenta e sete mil, novecentos e setenta e oito reais e dois centavos). **Data:** 31/03/2026. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto - Diretor Geral da SUDESB e Maria Marinês da Silva Freitas - Representante Legal do CIDE.

Resumo do Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 09/2024
Processo: 069.1486.2025.0006710-54. **Convenientes:** SUDESB e o Município de Cordeiros/